

Aos 18 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Eleitoral, integrada por Mônica Zimmer, Dirigente do Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, e Rita Cristine Basso Soares Severo, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, analisou os recursos, impugnações e contestações das entidades consideradas inabilitadas para as eleições da composição do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT para o biênio 2024/2026. Foram recebidos recursos, contestações e/ou impugnações das seguintes entidades: Fórum LBGT de Canoas, CUT, CRPRS e ALGBT. As entidades enviaram a documentação no prazo do art. 6º do Edital Especial Eleitoral publicado em 05/02/2024 no DOE. Após a análise dos documentos e fundamentos apresentados pelas entidades, os quais demonstraram o atendimento aos requisitos dos arts. 2º e 3º do Edital, a Comissão Eleitoral deliberou por acolher as pretensões, declarando habilitadas no pleito as seguintes entidades: a) Fórum LGBT Canoas b); CUT; c) CRPRS e d) ALGBT do Rio Grande RS. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente decisão.